



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar n. 02/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera o Artigo 1º e a área 01 constante na Lei Complementar nº 260, de 20 de maio de 2014 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 08/09/2021, sob nº 599/2021.

Após despacho do Presidente da Câmara em 10/09/2021, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei Complementar n. 02/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera o Artigo 1º e a área 01 constante na Lei Complementar nº 260, de 20 de maio de 2014 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Carlos Eduardo da Silva, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de setembro de 2021.



Lukas Ortiz Amatti
Presidente



Carlos Eduardo da Silva
Relator



Emilene Roberta Damini
Revisora